



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha, referente ao Convênio nº 02/2022, celebrado com a Santa Casa de Guará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por anulação de ficha.

Art. 2º A autorização para o crédito adicional suplementar será coberta por meio da anulação de dotação orçamentária, para fins de remanejamento de recurso, possibilitando a continuidade dos pagamentos do Convênio nº 02/2022, celebrado com a Santa Casa de Guará, referente ao pagamento dos funcionários atuantes na Atenção Primária da Saúde de Guará.

ANULAR – Ficha nº 122 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 259.200,24;

REFORÇAR – Ficha nº 91 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – Fonte 05 – Valor: R\$ 259.200,24.

ANULAR – Ficha nº 127 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 161.943,50;

REFORÇAR – Ficha nº 90 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – Fonte 01 – Valor: R\$ 161.943,50.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 26 de novembro de 2025.

FILIPPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício